

de 6 de abril, torna-se público que de que, por meu despacho de 15 de abril, foi homologada a lista de ordenação final, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9968/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro, e que a mesma se encontra afixada no átrio do edifício sede da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), sito na Praça de Alvalade, n.º 18, em Lisboa, bem como disponível na área institucional, recrutamento de pessoal, da página eletrónica da ADSE (www.adse.pt).

15 de abril de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Liberato Baptista*.
209514636

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 5581/2016

Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, de acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e transitoriamente em vigor, por força do disposto nos artigos 28.º n.º 2, 32.º n.º 3, e 36.º alínea a) todos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na primeira parte do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, de acordo com a orientação da Administração Central dos Sistemas de Saúde veiculada pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho de 2010, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º da recente Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, autorizo que seja concedido à Dra. Maria Laura dos Prazeres Marques, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica (área de Medicina Geral e Familiar) em regime de dedicação exclusiva, a redução do horário de trabalho semanal para trinta e cinco horas semanais, sem perda de regalias.

7 de abril de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209514766

Despacho n.º 5582/2016

A nova orgânica do Ministério da Saúde foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, tendo-se procedido ao reforço das atribuições da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente a nível das competências respeitantes aos programas prioritários de saúde, cabendo agora à Direção-Geral da Saúde acompanhar a execução dos programas do Ministério da Saúde, incluindo a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde.

Na sequência do Despacho n.º 2902/2013, de 8 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, cabe à Direção-Geral da Saúde desenvolver, como programa de saúde prioritário, o Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos.

O anterior Diretor do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos assumiu outras funções, pelo que importa proceder, agora, à sua substituição.

Assim, no cumprimento do n.º 2 do Despacho n.º 2902/2013, de 8 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, determino:

1 — É nomeado Diretor do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos o licenciado Paulo André Raposo Assunção Fernandes, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício destas funções, descrita na súmula curricular anexa ao presente despacho.

2 — Ao Diretor do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos, adiante designado por Diretor, cabe coordenar o respetivo plano de atividades, nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 2902/2013, de 8 de fevereiro.

3 — O Diretor integra o Departamento da Qualidade na Saúde, que lhe presta apoio, alinhando as ações do Programa de Prevenção e Controlo

de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos com as prioridades, em matéria de segurança dos doentes, da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde.

4 — Ao Diretor compete, ainda, cooperar com os outros programas de saúde prioritários, particularmente nas áreas em que há confluência de interesses estratégicos ou operacionais.

5 — O Diretor deve apresentar-me, com periodicidade semestral, relatórios de progresso da execução do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

14 de abril de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

Nota curricular

Paulo André Raposo Assunção Fernandes nasceu em 1961, é licenciado em Medicina desde 1986 pela Faculdade de Medicina de Lisboa e Mestre em Infecção Associada aos Cuidados de Saúde desde 2012, pela Universidade Católica Portuguesa, com tese na área da prevenção da pneumonia associada à intubação. É especialista de Medicina interna, e subespecialista de Medicina Intensiva. É Responsável da Unidade de Cuidados Intensivos do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo (CHBM) e Assistente Graduado deste Centro Hospitalar. É membro da Direção nacional e do Conselho Científico do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistências aos Antimicrobianos (PPCIRA), assumindo atualmente a direção interina do Programa. É Coordenador do Grupo Coordenador Local do PPCIRA e gestor local do projeto “Stop Infecção” da Fundação Calouste Gulbenkian, Presidente da Comissão da Qualidade e Segurança e membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica do CHBM. Foi coordenador da Comissão de Antibióticos do CHBM entre 1996 e 2014 e Gestor do Medicamento da mesma instituição entre 2009 e 2011. Integrou diversos grupos de trabalho para definição de normas e políticas de utilização de medicamentos, designadamente antimicrobianos. É formador e palestrante frequente em reuniões científicas, nomeadamente na área da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde e terapêutica antimicrobiana.

209514693

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 5583/2016

O Decreto-Lei n.º 130/2014 de 29 de agosto definiu a missão e as atribuições da DGEG.

Nos termos deste diploma a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), sucede, nas atribuições do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP (LNEG) nos domínios da bioenergia com exceção dos biocombustíveis, de eficiência energética e das redes de energia.

A publicação da Portaria n.º 62-A/2015, de 3 de março, que estabelece a estrutura orgânica nuclear e a dimensão da estrutura flexível da DGEG, e da Portaria n.º 81/2015, 18 de março, que aprova os estatutos do LNEG, IP, vieram operar a transferência efetiva daquelas atribuições.

Considerando que para o pleno exercício das suas atribuições a DGEG carece dos meios humanos, técnicos e financeiros alocados às mesmas, importa proceder à respetiva transferência.

Assim, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 18/SE Energia/2015, mostrando-se concluído o processo de reorganização, procede-se à transferência do pessoal pertencente ao do LNEG, IP para a DGEG, constante da lista anexa, com efeitos a 1.º de julho de 2015.

08 de abril de 2016. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia, *Carlos Manuel Alves Pereira de Almeida*.

ANEXO

Lista de Transição do Pessoal do LNEG para a DGEG

Nome	Categoria	Carreira	Organismo de Origem	Organismo de Destino	Local de trabalho
Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita	Inv. Coord.	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Paulo Jorge Sintra Almeida Partidário	Inv. Principal	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Luís Manuel Costa Cabral Gil	Inv. Principal com Habilitação Agregada.	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa
Maria Carlota Leitão Santa Rita Oliveira Duarte	Inv. Auxiliar	Investigador	LNEG	DGEG	Lisboa